

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **13.736.216 LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.736.216/0001-61, situada à Rua Giovani Modenesi, 28, Jequitibá, CEP: 29.193-045, Aracruz/ES doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. Luiz Carlos Adão dos Santos, brasileiro, empresário, portadora do CPF Nº 022.739.667-76, residente na Rua Giovani Modenesi, 28, Jequitibá, CEP: 29.193-045, Aracruz/ES, responsável por 03 (três) apresentações/locações com duração mínima de 90 min. (noventa minutos), tendo como valor unitário R\$800,00 (oitocentos reais) e valor total R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Artista Solo/DJ), conforme habilitação publicada em sítios eletrônicos oficiais, a ser pago pela locução do **Sr. LUIZ CARLOS**, na programação dos eventos “**VERÃO ARACRUZ 2026**” e “**CARNAVAL ARACRUZ 2026**”, município de Aracruz-ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025

SEMTUR/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900350031003600320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **26/01/2026 21:11**

Checksum: **880A856BAAA5A2CBF7572390D4AEE2DC7A1C3C0A2373614A062700F9079BC1E5**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900350031003600320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.